OPEA SECURITIZADORA S.A.

CNPJ nº 02.773.542/0001-22

ATA DA ASSEMBLEIA ESPECIAL DE TITULARES DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO DA 1ª SÉRIE DA 221ª EMISSÃO (IF CRA026000XI) DA OPEA SECURITIZADORA S.A. REALIZADA PRIMEIRA CONVOCAÇÃO EM 31 DE AGOSTO DE 2026

1. DATA, HORA E LOCAL: no dia 31 de agosto de 2026 às 17:00 horas, de forma exclusivamente digital, nos termos da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM 60"), coordenada pela Opea Securitizadora S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 02.773.542/0001-22 ("Emissora"), por meio de videoconferência, na plataforma Microsoft Teams, cujo endereço eletrônico de acesso foi disponibilizado aos Titulares dos CRA oportunamente.

2. CONVOCAÇÃO: Edital de convocação disponibilizado pela Emissora na página que contém as informações do patrimônio separado na rede mundial de computadores (www.opea.com.br) em 11 de agosto de 2026.

3. PRESENÇA: presentes os representantes **(i)** da Emissora; **(ii)** Vortx Distribuidora De Títulos E Valores Mobiliários Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 22.610.500/0001-88, na qualidade de agente fiduciário dos CRA ("Agente Fiduciário"); **(iii)** do(s) Titular(es) dos CRA representando 35,24% (trinta e cinco inteiros e vinte e quatro centésimos por cento) dos CRA em circulação; tudo conforme assinaturas constantes ao final desta ata.

4. MESA: Presidente: Gabriela Abate de Paula e Silva; Secretário(a): Joel Marcilio Paris.

5. ORDEM DO DIA: deliberar sobre:

(i) A concessão de anuência prévia, afastando-se assim os efeitos do vencimento antecipado dos Direitos Creditórios do Agronegócio previsto na Cláusula 11.3., item (xiii) da CPR-Financeira e, consequentemente, afastando-se o resgate dos CRA, nos termos da Cláusula 7.3., item (xiii) do Termo de Securitização, de forma a autorizar, limitada e exclusivamente com relação a outorga, pela Devedora, de garantia fidejussória em favor dos titulares das notas comerciais a serem emitidas pela Frimesa Cooperativa Central, inscrita no CNPJ sob o nº 77.595.395/0001-47 ("Frimesa"), no âmbito da sua 1ª emissão de notas comerciais, com as seguintes características e condições principais:

Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate

(a) Quantidade e valor: serão emitidas 250.000 (duzentas e cinquenta mil) notas comerciais, com valor nominal unitário de R$1.000,00 (um mil reais), perfazendo o montante total de R$250.000.000,00 (duzentos e cinquenta milhões de reais), na data de emissão prevista no termo de emissão das notas comerciais;

(b) Prazo e data de vencimento: as notas comerciais terão o prazo de 6 (seis) anos;

(c) Remuneração: o valor nominal unitário ou saldo do valor nominal unitário, conforme o caso, das notas comerciais não será atualizado monetariamente sobre o valor nominal unitário, ou saldo do valor nominal unitário das notas comerciais, conforme o caso, incidirão juros remuneratórios correspondentes à variação acumulada de 100,00% (cem por cento) das taxas médias diárias dos DI – Depósitos Interfinanceiros de um dia, "*over extra-grupo*", expressas na forma percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, calculadas e divulgadas diariamente pela b3, no informativo diário disponível em sua página na internet (http://www.b3.com.br), acrescida exponencialmente de um spread (sobretaxa) de 1,15% (um inteiro e quinze centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis;

(d) Garantia fidejussória: com o objetivo de assegurar o fiel, pontual e integral cumprimento de todas e quaisquer obrigações principais e acessórias, presentes e futuras, assumidas pela Frimesa, as notas comerciais contarão com garantia fidejussória, prestada pela LAR COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL ("LAR"), C.VALE – COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL ("C.VALE"), COPACOL – COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL CONSOLATA ("COPACOL"), COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL COPAGRIL ("COPAGRIL") e pela Devedora;

(e) Resgate antecipado facultativo total: a Frimesa poderá realizar o resgate antecipado da totalidade das notas comerciais, observado o prêmio de resgate a ser estabelecido no termo de emissão das notas comerciais;

(f) Demais condições: os demais termos e condições das notas comerciais serão negociados pelo diretor presidente executivo da Frimesa.

6. INSTALAÇÃO: o Agente Fiduciário e a Emissora verificaram os poderes dos representantes do(s) Titular(es) dos CRA e verificaram quórum suficiente para a instalação, conforme exigido pelo Termo de Securitização e declararam, juntamente com o Presidente e o Secretário, a presente assembleia devidamente instalada.

7. DELIBERAÇÕES: considerando que somente 35,24% (trinta e cinco inteiros e vinte e quatro centésimos por cento) dos Titulares dos CRA em circulação participaram ou mandaram instrução de voto, não atingindo quórum suficiente de deliberação, restaram

Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate

prejudicadas as deliberações das matérias constantes da Ordem do Dia; ficando a Emissora autorizada a tomar a providências para realização de nova convocação.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS:

8.1. Os termos ora utilizados iniciados em letras maiúsculas que não estiverem aqui definidos têm o significado que lhes foi atribuído nos Documentos da Operação.

8.2. A Emissora informa que a presente assembleia atende todos os requisitos e orientações de procedimentos necessários à sua realização, conforme previsto na Resolução CVM 60.

8.3. As partes aqui presentes reconhecem a autenticidade, integridade, validade e eficácia desta assembleia, conforme o disposto nos artigos 219 e 220 do Código Civil Brasileiro, em formato eletrônico e/ou assinada pelas partes por meio de certificados eletrônicos emitidos pela ICP-Brasil ou não, conforme o disposto no artigo 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2/2001, sendo certo que a data de assinatura desta ata é a data indicada abaixo, não obstante a data em que a última das assinaturas digitais for realizada.

8.4. Por fim, os presentes autorizam a divulgação no website da Emissora e o encaminhamento à CVM da presente ata em forma sumária, com a omissão da assinatura e qualificação do(s) Titular(es) dos CRA, sendo dispensada, neste ato, sua publicação em jornal de grande circulação.

9. ENCERRAMENTO: nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e lavrada a presente ata, que depois de lida e aprovada, foi assinada digitalmente pelo Presidente, pelo Secretário, e por todos os presentes, conforme Lista de Presença anexa.

São Paulo, 31 de agosto de 2026.

(O restante desta página foi intencionalmente deixado em branco. Segue página de assinaturas.)

Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate

(Página de assinaturas da Ata da Assembleia Especial de Titulares dos Certificados de Recebíveis do Agronegócio da 1ª Série da 221ª Emissão (IF CRA026000XI) da Opea Securitizadora S.A., realizada em 31 de agosto de 2026.)

Mesa:

Gabriela Abate de Paula e Silva	**Joel Marcilio Paris**
Presidente	*Secretário*

OPEA SECURITIZADORA S.A.

Emissora

Nome: Gabriela Abate de Paula e Silva	Nome: Jéssica Diniz Custódio
Cargo: Procuradora	Cargo: Procuradora

VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

Agente Fiduciário

Nome: Gabriel	Nome: Tânia Regina Tritapepe
Cargo: Procurador	Cargo: Procuradora

Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate